



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO - TEL.: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 3.618/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 341/2023, datado de 06 de junho de 2023, a servidora efetiva **Sra. MADALENA DA SILVA FREITAS BORGES**, Masp. nº 3424-0, P-A12, Nível I, cargo Agente de Assistência Social, inscrita no CPF sob o nº 528.938.556-87, Pasep nº 1.127.420.734-1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 01 de julho de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de junho de 2023.


Joana Darc-Silveira Macedo

SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva

PREFEITO MUNICIPAL